

CONSIDERANDO a política de expansão do ensino no município de SANTARÉM, jurisdicionado pela 5ª Unidade Regional de Educação, que apresenta demanda apta para ingressar no Ensino Médio, conforme a conclusão do Processo nº 1129639/2017, RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a implantação do SISTEMA DE ORGANIZAÇÃO MODULAR DE ENSINO a partir do ano de 2020, no QUILOMBO DE SÃO JOSÉ DO ITUQUI, para funcionar nas dependências da ESCOLA MEF SÃO JOSÉ, situada no Quilombo de São José de Ituqui, zona rural de Santarém;

Art. 2º - A matrícula dos alunos será efetivada na ESCOLA EEM SÃO FELIPE - ANEXO (situada no município de SANTARÉM), a qual expedirá, assinará e arquivará os documentos dos alunos a que se refere o artigo anterior, conforme o que dispõe a Resolução nº 813, de 11 de dezembro de 2000, do CEE (Conselho Estadual de Educação);

Art. 3º - Para atender ao que dispõe o artigo anterior, a Secretaria Adjunta de Ensino (SAEN) em conjunto com a Coordenação Geral do SOME e 5ª URE / SANTARÉM, providenciarão junto à CODES (Coordenação de Descentralização), a lotação do quadro de servidores de acordo com a formação de turmas registradas pela Direção da Unidade de Ensino, como dispõe a Instrução Normativa em vigor;

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Belém, 07 de fevereiro de 2020.

REGINA LÚCIA DE SOUZA PANTOJA

Secretária Adjunta de Ensino

Protocolo: 524802

PORTARIA Nº 038 / 2020 - SAEN / SEDUC

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ENSINO, no uso de suas atribuições legais e; CONSIDERANDO o que preconiza a Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBN); CONSIDERANDO a Lei nº 7.806, de 29 de abril de 2014, que dispõe sobre a regulamentação e o funcionamento do Sistema de Organização Modular de Ensino - SOME, no âmbito da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC; CONSIDERANDO a política de expansão do ensino no município de MOJU, jurisdicionado pela 6ª Unidade Regional de Educação, que apresenta demanda apta para ingressar no Ensino Médio, conforme a conclusão do Processo nº 1367953/2019, RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a implantação do SISTEMA DE ORGANIZAÇÃO MODULAR DE ENSINO a partir do ano de 2020, na COMUNIDADE DE VILA CARDOSO, para funcionar nas dependências da ESCOLA MEIF MANOEL MARTINS DOS SANTOS, situada na PA-150, Km 44, Vicinal III, Vila Cardoso;

Art. 2º - A matrícula dos alunos será efetivada na ESCOLA EEM PROFª ERNESTINA PEREIRA MAIA (situada no município de MOJU), a qual expedirá, assinará e arquivará os documentos dos alunos a que se refere o artigo anterior, conforme o que dispõe a Resolução nº 813, de 11 de dezembro de 2000, do CEE (Conselho Estadual de Educação);

Art. 3º - Para atender ao que dispõe o artigo anterior, a Secretaria Adjunta de Ensino (SAEN) em conjunto com a Coordenação Geral do SOME e 3ª URE / ABAETETUBA, providenciarão junto à CODES (Coordenação de Descentralização), a lotação do quadro de servidores de acordo com a formação de turmas registradas pela Direção da Unidade de Ensino, como dispõe a Instrução Normativa em vigor;

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Belém, 14 de fevereiro de 2020.

REGINA LÚCIA DE SOUZA PANTOJA

Secretária Adjunta de Ensino

Protocolo: 524918

PORTARIA Nº 036 / 2020 - SAEN / SEDUC

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ENSINO, no uso de suas atribuições legais e; CONSIDERANDO o que preconiza a Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBN); CONSIDERANDO a Lei nº 7.806, de 29 de abril de 2014, que dispõe sobre a regulamentação e o funcionamento do Sistema de Organização Modular de Ensino - SOME, no âmbito da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC; CONSIDERANDO a política de expansão do ensino no município de MONTE ALEGRE, jurisdicionado pela 6ª Unidade Regional de Educação, que apresenta demanda apta para ingressar no Ensino Médio, conforme a conclusão do Processo nº 1385878/2019, RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a implantação do SISTEMA DE ORGANIZAÇÃO MODULAR DE ENSINO a partir do ano de 2020, na VILA DE SANTA RITA, para funcionar nas dependências da ESCOLA MEF SANTA RITA, situada na Comunidade da Costa do Amazonas;

Art. 2º - A matrícula dos alunos será efetivada na ESCOLA EEM MURUMURU - ANEXO I (situada no município de MONTE ALEGRE), a qual expedirá, assinará e arquivará os documentos dos alunos a que se refere o artigo anterior, conforme o que dispõe a Resolução nº 813, de 11 de dezembro de 2000, do CEE (Conselho Estadual de Educação);

Art. 3º - Para atender ao que dispõe o artigo anterior, a Secretaria Adjunta de Ensino (SAEN) em conjunto com a Coordenação Geral do SOME e 6ª URE / MONTE ALEGRE, providenciarão junto à CODES (Coordenação de Descentralização), a lotação do quadro de servidores de acordo com a formação de turmas registradas pela Direção da Unidade de Ensino, como dispõe a Instrução Normativa em vigor;

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Belém, 14 de fevereiro de 2020.

REGINA LÚCIA DE SOUZA PANTOJA

Secretária Adjunta de Ensino

Protocolo: 524894

PORTARIA DE DESSOB. Nº 06/2020-GAB/PAD

BELÉM, 17 DE FEVEREIRO DE 2020.

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 704/2015 - GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela PORTARIA Nº 163/2018-GAB/PAD de 12/06/2018, publicada no DOE, edição nº 33.636 de 13/06/2018, fora sobrestado pela PORTARIA Nº 67/2018-GAB/PAD, de 27/12/2018, publicada no DOE nº 33.769 de 28/12/2018;

CONSIDERANDO que cessaram os motivos do referido sobrestamento; CONSIDERANDO o disposto no art. 199, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;

R E S O L V E:

I - DESSOBRESTAR o Processo Administrativo Disciplinar nº 163/2018-GAB/PAD de 12/06/2018, publicada no DOE, edição nº 33.636 de 13/06/2018, para que a Comissão proceda à continuidade dos trabalhos na apuração dos fatos;

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Eva Virgínia Mendonça de Abreu

Ouvidora/SEDUC

PORTARIA DE PRORR. Nº 25/2020-GAB/PAD.

BELÉM, 17 DE FEVEREIRO DE 2020.

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 704/2015 - GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR através da PORTARIA Nº 274/2019-GAB/PAD de 17 de dezembro de 2019, publicada no DOE nº 34.064 de 18 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 590/2020-NDE, de 07 de fevereiro de 2020, da lavra do Presidente da Comissão em que solicita prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos processantes; CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada o Processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis à busca da verdade real dos fatos para formar sua convicção.

R E S O L V E:

I - PRORROGAR, de acordo com o disposto no art. 208 da Lei Estadual nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

II - CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Processante.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Eva Virgínia Mendonça de Abreu

Ouvidora/SEDUC

PORTARIA DE SUBST. Nº 31/2020-GAB/PAD.

BELÉM, 17 DE FEVEREIRO DE 2020.

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 704/2015 - GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 633/2020-NDE, datado de 11 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO o disposto no art. 199 da Lei Estadual nº 5.810/94-RJU.

R E S O L V E:

I - SUBSTITUIR as servidoras LUCIANA DA SILVA COSTA, Mat. 5719766-1, MARIA REGINA SANTOS PANTOJA, Mat. nº 5138833-1 e GILVALDO DA CUNHA OLIVEIRA, Mat. nº 406910-1, designados pela PORTARIA Nº 69/2019-GAB/PAD de 24/05/2019, publicada DOE 33.882 de 28/05/2019, pelos servidores FABIO HENRIQUE PAVÃO FREITAS, Mat. nº 57209935-1, TEREZINHA DO SOCORRO SARMAHO BANDEIRA, Mat. nº 303860-1 e CÉLIA REGINA SOUZA DA CRUZ, Mat. nº 761303-1, na qualidade de Presidente e membros, nesta ordem.

II - Revogam-se as disposições em contrário;

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Eva Virgínia Mendonça de Abreu

Ouvidora/SEDUC

PORTARIA DE REDES. Nº 400/2020-GAB/PAD.

BELÉM, 17 DE FEVEREIRO DE 2020.

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 704/2015 - GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Memorando 102/2020-NDE/SEDUC, de 13/01/2020, firmado pela Sra. Presidente do PAD instaurado nos termos da PORTARIA Nº 190/2019-GAB/PAD de 04/09/2019, publicada no DOE nº 33.972 de 05/09/2019, prorrogado pela PORTARIA Nº 04/2020-GAB/PAD de 14/01/2020, publicada no DOE nº 34.090 de 15/01/2020, requerendo o prosseguimento dos trabalhos processuais referenciados;

CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis à busca da verdade real dos fatos, para formar sua convicção.